

## Lei Ordinária nº 382/1967

Autoriza o Poder Executivo a mandar construir uma ponte de madeira sobre o Córrego Cascata, na estrada Camapuã-Ponte Vermelha, neste Município , e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 05 de junho de 1967

## Art. 1°.

Fica o Poder Executivo autorizado a mandar construir uma ponte de madeira com 4 x 4 metros, sobre o Córrego Cascata neste Município, na estrada Camapuã-Ponte Vermelha.

- **Art. 2°.** Para a construção da obra constante do item anterior, poderá o Executivo Municipal despender a quantia de até NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos)
- **Art. 3°.** A verba para a execução da presente lei, correrá por conta de dotação orçamentária especificada, corrente exercício financeiro.
- **Art. 4°.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã, 5 de junho de 1967.

Flodoaldo Gonçalves Terra

**Prefeito Municipal**